



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1064, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, advindo de Emendas Parlamentares, incremento para custeio das ações e serviços públicos de saúde, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. Joao José Pereira Filho no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias.

Órgão:	0709	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0009	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS		
Projeto:	2200	Emenda Parlamentar nº 360000270086201900 - MAC		
3.0.0.0.00	Despesas de Custeio			
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais		R\$	231.000,00
3.1.9.0.04	Outras Contratações por tempo determinado		R\$	1.869.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	2.600.000,00
Sub Função:	– 301	Atenção Básica	
Programa:	0009	Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	
Projeto	2194	Emenda Parlamentar nº 36000.270088201900 – PAB	
3.0.0.0.00	Despesas de Custeio		
3.1.9.0.04	Outras Contratações por tempo determinado	R\$	1.863.180,50
3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens	R\$	5.239,50
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	R\$	231.000,00
3.1.9.1.13	Obrigações Patronais-RPPS	R\$	580,00
3.3.9.4.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
	TOTAL	R\$	2.400.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Emenda Parlamentar de incremento temporário para bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 23 de Agosto de 2019.

João José Pereira Filho

Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2019.

Flávio Francisco Franoli Oliveira

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.